



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PARECER Nº 21/2026

VEREADORES: Eluza Salvador Côrtes – Presidente; Nei Medina de Oliveira – Relator e Vivaldi D’avila do Carmo Arcangelo – Secretário.

PARECER PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Foi encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais o Projeto de Lei nº. 38/2026, de autoria do Vereador Matheus Muscardi de Souza, que objetiva instituir campanha de conscientização e prevenção acerca dos riscos à saúde decorrentes do uso de dispositivos eletrônicos para fumar – DEFs –, popularmente conhecidos como cigarros eletrônicos, no âmbito das escolas públicas municipais.

Conforme consta da justificativa apresentada, a proposição surge diante do aumento significativo da utilização desses dispositivos entre crianças e adolescentes, destacando os riscos relacionados à dependência química, problemas respiratórios, cardiovasculares e prejuízos ao desenvolvimento cognitivo dos jovens.

No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a matéria possui relevante interesse público, sobretudo por tratar de política preventiva voltada à promoção da saúde e da conscientização de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral previstos no artigo 227 da Constituição Federal.

Observa-se, ainda, que a proposta busca incentivar ações integradas entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, mediante realização de palestras, campanhas educativas e distribuição de materiais informativos, sem criação de nova estrutura administrativa permanente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

A iniciativa mostra-se compatível com o interesse público municipal, especialmente diante da crescente preocupação das autoridades sanitárias quanto à popularização dos cigarros eletrônicos entre adolescentes, situação que demanda atuação preventiva do Poder Público, sobretudo no ambiente escolar.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas de educação e prevenção em saúde, razão pela qual opina favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 2 de junho de 2026.

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ

Vereadora - PRD

VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO

Vereador - AVANTE

NEI MEDINA DE OLIVEIRA

Vereador - PL

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos

Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015

e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

